



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

## REGRAS E PROCEDIMENTOS Reservas de Toldos – Época Balnear 2021

No sentido de estabelecer, previamente, critérios a observar na reserva de toldos nas unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra, durante a Época Balnear 2021, na sua reunião extraordinária de 18 de maio de 2021, o executivo desta autarquia tendo por referencial o Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio que “regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2021”, divulgado no dia de hoje pelo Governo, definiu e aprovou as seguintes regras e procedimentos:

As unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra irão ser instaladas em maio de 2021 e funcionarão de **1 de junho a 30 de setembro de 2021** (período oficial da época balnear definido pelo Governo).

Por despacho do Exmo. Sr. Capitão de Porto da Capitania do Porto de Portimão, datado de 30 de abril de 2021, foi feita a **prorrogação do título de utilização privativa das unidades balneares, designadas por UB 3 (Mini-Golf), UB 6 (Conventinho) e UB 7 (Pescadores), a favor desta Junta de Freguesia**, estando a sua utilização condicionada e limitada ao cumprimento integral de todas as normas, regras e recomendações previstas no Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, assim como de outras que venham a ser definidas, localmente, pela Capitania do Porto de Portimão, Autoridade de Saúde e Município de Silves.

Este novo contexto, à semelhança do ano transato, obriga-nos a alterar, em grande parte, o modelo implementado desde 2014 na marcação e reserva de toldos até porque **prevemos uma redução de 60% dos toldos disponíveis**, em virtude das regras de distanciamento a que todos estamos obrigados. Em termos práticos prevemos dispor de 90 a 100 toldos, nas nossas 3 unidades balneares, enquanto em 2019 foram instalados um total de 232.

Como decerto todos os interessados compreenderão, num momento em que ainda estamos a iniciar a instalação das áreas concessionadas que nos estão atribuídas, as quais ainda serão alvo de vistorias a realizar pela Autoridade Marítima ainda não nos é possível indicar como estes estarão dispostos e organizados. Contudo, avançamos desde já que:

1. Será possível marcar/reservar toldos antecipadamente em períodos pré-estabelecidos (quinzenas);
2. Nos meses de **julho e agosto** só será possível alugar toldos no período da manhã ou tarde (tal como em 2020), sendo que nos meses de **junho e setembro**, os interessados já poderão alugar toldo durante todo o dia. Esta nossa opção, tem por base a experiência de 2020 e permitirá continuar a garantir que um maior número de pessoas possa aceder aos toldos das nossas concessões nos meses de maior afluência;
3. Tal como em 2020, deixaremos de ter disponíveis toldos à época (apenas sombra), sendo que todos os habituais utilizadores destes toldos terão as suas posições salvaguardadas nas listas provisórias e definitivas;
4. Todos os toldos terão duas espreguiçadeiras disponíveis, podendo o respetivo utilizador abdicar do uso da(s) mesma(s) se assim o entender, ficando dessa forma apenas com a sombra;



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

5. Daremos prioridade na reserva/marcação de toldo para a época balnear 2021, às pessoas que beneficiaram de toldo nas 3 últimas épocas balneares, ou em qualquer destas, isto é, nos anos de 2018, 2019 e/ou 2020, desde que as reservas tenham sido realizadas em períodos iguais ou superiores a 15 dias consecutivos, em cada um destes anos.

Assim, e com o objetivo de contribuir para que os interessados na reserva de toldos nas nossas unidades balneares não tenham a necessidade de permanecer em filas à porta da Junta de Freguesia, nem se deslocar até às nossas instalações, possibilidade que seria contrária às recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) no que diz respeito à existência de aglomerados, **iremos proceder de acordo com o seguinte cronograma e metodologia:**

DATA	INICIATIVA
18-05-2021	Divulgação das “Listas Provisórias 2021” (após as 18h00) e informações complementares
19-05-2021 a 23-05-2021	Recolha de contributos/reclamações relativos às “Listas Provisórias 2021”
25-05-2021	Divulgação das “Listas Definitivas 2021”, acompanhada de todas as informações relativas a condições de reservas/marcações e pagamentos (após as 18h00)
27-05-2021	Reservas/marcações de toldos na UB 3 (Mini-golf) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
28-05-2021	Reservas/marcações de toldos na UB 6 (Conventinho) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
29-05-2021	Reservas/marcações de toldos na UB 7 (Pescadores) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
01-06-2021	Início da Época Balnear 2021
04-06-2021	Limite para envio de comprovativo de transferência bancária para pagamento da reserva (até às 12h00) “Fecho” dos mapas de ocupação das unidades balneares
08-06-2021	Reservas/marcações de toldos por interessados que não constem nas listas definitivas

### **Informações Finais:**

1. Toda a divulgação de informações relativa às “Reserva de Toldos 2021 - Regras e Procedimentos de Toldos” será feita, em simultâneo, no nosso sítio eletrónico [www.jf-armacaodepera.com](http://www.jf-armacaodepera.com) e na nossa página no Facebook (<https://www.facebook.com/jfarmacaodepera>);
2. **As reservas/marcações de toldos serão feitas através de contacto telefónico a realizar pelos nossos serviços administrativos** para os interessados cujos nomes constem nas “Listas Definitivas 2021” ou através de outro meio alternativo que se demonstre viável, mas nunca presencialmente;
3. **Todos os pagamentos serão feitos através de transferência bancária ou outro meio alternativo a considerar**, cujos detalhes serão transmitidos na nossa comunicação de 25-05-2021;
4. Não será dada prioridade no acesso aos toldos a pessoas que apresentem atestados médicos no intuito de comprovarem ser portadores de qualquer limitação de ordem física ou psicológica;
5. **A reserva/marcação de toldo só será considerada válida mediante o respetivo pagamento**, cujo comprovativo deverá ser enviado para o nosso email e de acordo com as instruções que daremos em breve;



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

6. Aquando da reserva, os interessados deverão escolher a localização do toldo que pretendem ocupar de acordo com um mapa de ocupação cada unidade balnear que será disponibilizado *on-line* antes do dia definido para as respetivas reservas/marcações;
7. Até ao dia 15-06-2021 só serão aceites reservas/marcações em quinzenas pré-estabelecidas;
8. A partir do dia 16-06-2021, inclusive, caso se verifique a disponibilidade de toldos, poderão os interessados reservar os mesmos pelo número de dias pretendidos;
9. A todos os interessados a quem não for possível atribuir toldo no período pretendido, será dada a possibilidade de deixar o seu nome numa lista de espera a criar para cada uma das unidades balneares que nos estão atribuídas, à qual os nossos serviços administrativos irão recorrer sempre que se justifique;
10. Os casos omissos serão resolvidos por qualquer um dos membros do executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, ou na impossibilidade, pelos serviços administrativos desta autarquia.

Por último, queremos referir que apesar do ano de 2014 ter marcado uma viragem neste processo de reserva de toldos, **no atual contexto e quadro epidemiológico estamos novamente perante uma realidade e um desafio sem precedentes para todos nós**. Assim, **apelamos à melhor colaboração e compreensão de todos neste renovado processo de reservas/marcações de toldos** que não permitirá, seguramente responder, como decerto gostaríamos, às legítimas ambições, aspirações e pretensões de muitos dos habituais utilizadores das nossas e outras áreas concessionadas, dos residentes, dos que possuem cá a sua segunda habitação, de novos interessados, assim como dos que utilizarão as zonas destinadas chapéu-de-sol e até mesmo dos que, por opção ou outro motivo, não utilizarão a praia no verão de 2021.

**É essencial que todos percebam que apenas com a colaboração de cada um de nós será possível criar condições para que possamos usufruir da inigualável Praia de Armação de Pêra**, mesmo com as limitações que já são conhecidas e venham ainda a ser definidas. Da nossa parte, tudo faremos para continuar a mitigar os impactos negativos da atual situação de Saúde Pública em todas as áreas de nossa responsabilidade e intervenção, e nesta situação específica, utilizaremos todos os nossos recursos, experiência e bom senso para **sermos parte da solução e nunca o problema, ou parte dele**.

**A utilização das praias não constitui uma exceção ao cumprimento das medidas gerais para a pandemia da doença COVID 19 definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS)** que recomendam o distanciamento físico, evitando a concentração de pessoas, a higiene frequente das mãos, a etiqueta respiratória, a limpeza e higienização dos espaços e a utilização de máscara, quando tal se revele necessário e adequado.

**Apelamos e estamos certos puder contar com melhor compreensão e colaboração de todos!**

Armação de Pêra, 18 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Ricardo Jorge dos Santos Pinto